

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2020
MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho nº 304 - Centro

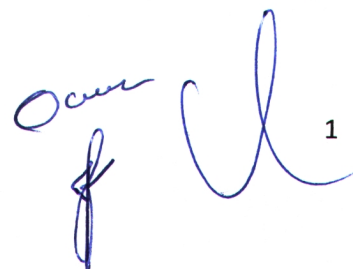
Entidade Beneficiária:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu - APAE
Endereço:	Rua Dr. João Queiroz Reis, nº 278 – Vila Sonia – Botucatu/SP
Responsável pela entidade:	José Gilmar Correa Araújo
Finalidade Estatutária:	Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; prestação de serviços de educação especial; prestação de serviços de habilitação e reabilitação; serviços na área da saúde.
Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 004/2020
Objetivo:	Oferecer um atendimento de qualidade, respeitando as idades cronológicas, as necessidades em sua integralidade e as capacidades individuais para promover melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima e maior independência não só dos alunos, mas também das suas respectivas famílias.
Data da visita e monitoramento	Não houve

Repasses concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
14/07/2020	R\$ 37.117,99		
Receitas Financeiras	-----		
Despesas pagas com o repasse	R\$ 5.294,26		
Saldo Remanescente (+)	R\$ 31.823,73		

Total do repasse referente ao mês de fevereiro de 2020 foi de R\$ 37.117,99 (trinta e sete mil, cento e dezessete reais e noventa e nove centavos).

O valor total das despesas pagas com o repasse foi de R\$ 5.294,26 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

O saldo remanescente foi de R\$ 31.823,73 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).


1

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO** à Entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu – CNPJ 43.615.129/0001-17**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, transferiu o valor total de R\$ 37.117,99 (trinta e sete mil, cento e dezessete reais e noventa e nove centavos), comprovado através dos seguintes empenhos e transferências bancárias para a conta corrente: 25736-2, agência: 00079-5, Banco do Brasil:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR REFERENTE A FEVEREIRO	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	536/1	R\$ 33.860,74	14/07/2020
Prefeitura Municipal de Itatinga	536/2	R\$ 3.257,25	14/07/2020
TOTAL		R\$ 37.117,99	

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.

6- A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.

7 - Devido a Pandemia, não foram realizadas visitas in loco.

8 - A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor.

9 - As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.

10 - As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse.

11 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

12 - Foi executado Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque existe somente uma Entidade que atenda nosso município com este fim e propósito, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, sendo que o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 11 de dezembro de 2020.


Paulo Roberto Celestino
Gestor das Parcerias


Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão


Daltro Viana Costa
Membro da Comissão